



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de beliches metálicos solteiro destinados às unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, incluindo o fornecimento, entrega e montagem dos mobiliários, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento e substituir itens danificados, assegurando condições adequadas de segurança, organização e conforto aos usuários.

1.2 Tabela de especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	Quant.
1	<p>Beliches metálicos solteiro</p> <p>Medidas Externas:</p> <p>Altura 1,70 mt x Largura 95 cm x Profundidade 1,90 mt.</p> <p>Medidas para Colchão com Largura 88 cm. Estrados em Aço, com (1) Escada em Aço e 1 Grade de Proteção em Aço.</p> <p>Sapatas protetoras nos Pés. Com Pintura Eletrostática Epóxi à Pó na Cor Cinza Padrão.</p> <p>Capacidade de Peso por Cama 200Kg totalizando 400Kg.</p> <p>Medidas entre as Camas de 1,05 mt.</p> <p>O produto deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário metálico e aos requisitos de segurança para uso coletivo.</p> <p>Ideal para Colchão 1,88 x 0,88 m.</p> <p>Sistema de montagem todo em encaixe: sem necessidade de parafusos e complexidade de montagem.</p>	UNID.	65

A contratada deverá realizar a entrega e montagem completa dos móveis no local indicado pela Administração, sendo responsável por todos os materiais, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de beliches metálicos solteiro destinados as unidades de acolhimento vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial justifica-se pela necessidade de otimizar o uso dos espaços físicos disponíveis, garantindo maior capacidade de atendimento sem prejuízo à qualidade do acolhimento ofertado. Considerando que os serviços de acolhimento institucional atendem públicos em situação de vulnerabilidade e risco social, muitas vezes em caráter emergencial, é fundamental assegurar estrutura adequada, organizada e funcional, que possibilite o acolhimento digno e seguro dos usuários.

2.2 As unidades de acolhimento encontram-se em processo de ampliação de sua capacidade instalada, o que implica aumento do número de vagas ofertadas. Nesse cenário, torna-se imprescindível a aquisição de novas beliches, de modo a viabilizar a adequada acomodação dos usuários, respeitando critérios de organização, segurança e habitabilidade, bem como evitando superlotação e garantindo melhores condições de permanência.

2.3 Parte dos beliches atualmente em uso nas unidades encontra-se danificada, apresentando desgaste decorrente do tempo de utilização, o que compromete a segurança e o conforto dos usuários. Dessa forma, a aquisição também se justifica pela necessidade de substituição desses mobiliários avariados, assegurando condições adequadas de uso, em conformidade com padrões mínimos de qualidade e segurança.

2.4 Nesse contexto, o uso de beliches apresenta-se como solução eficiente para ampliação do número de vagas nos dormitórios, especialmente em unidades com limitação de espaço físico, permitindo melhor aproveitamento das áreas internas e contribuindo para a adequação às normativas técnicas vigentes. Além disso, a aquisição contribui para a padronização dos mobiliários das unidades, promovendo melhores condições de habitabilidade, conforto e organização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de beliches destinados às unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, contemplando o fornecimento de mobiliários novos, resistentes e adequados ao uso contínuo, bem como a entrega e montagem nos locais indicados pela Administração.

3.2 A adoção de beliches como solução mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, considerando a limitação de espaço físico nas unidades e a necessidade de otimização dos ambientes, permitindo acomodação adequada dos usuários sem comprometimento da circulação, organização e funcionalidade dos espaços.

3.3 Os beliches deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, sendo confeccionados em estrutura metálica resistente, adequada ao uso coletivo e contínuo, observando-se as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à estabilidade, capacidade de carga e segurança dos usuários. A solução visa tanto à ampliação da capacidade de atendimento das unidades de acolhimento quanto à substituição de mobiliários danificados, garantindo melhores condições de habitabilidade, conforto, organização e segurança.

3.4 A contratação compreenderá o fornecimento, transporte, entrega e montagem completa dos mobiliários, ficando a contratada responsável por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

3.5 Os beliches deverão ser entregues e montados nos endereços indicados pela Diretoria de Proteção Social Especial, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando-se os prazos, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6 A solução adotada busca assegurar melhores condições estruturais às unidades de acolhimento institucional, promovendo maior eficiência na utilização dos espaços físicos disponíveis, contribuindo para a adequada acomodação dos usuários e garantindo ambiente mais seguro, organizado e compatível com as necessidades dos serviços socioassistenciais ofertados.

4. DOS QUANTITATIVOS

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	Quant.	Valor Unitário	Valor Estimado
1	<p>Beliches metálicos solteiro</p> <p>Medidas Externas:</p> <p>Altura 1,70 mt x Largura 95 cm x Profundidade 1,90 mt.</p> <p>Medidas para Colchão com Largura 88 cm. Estrados em Aço, com (1) Escada em Aço e 1 Grade de Proteção em Aço.</p> <p>Sapatas protetoras nos Pés. Com Pintura Eletrostática Epóxi à Pó na Cor Cinza Padrão.</p> <p>Capacidade de Peso por Cama 200Kg totalizando 400Kg.</p> <p>Medidas entre as Camas de 1,05 mt.</p> <p>O produto deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário metálico e aos requisitos de segurança para uso coletivo.</p> <p>Ideal para Colchão 1,88 x 0,88 m.</p> <p>Sistema de montagem todo em encaixe: sem necessidade de parafusos</p>	UNID.	65	R\$ 951,51	R\$ 61.848,15

e complexidade de montagem. A contratada deverá realizar a entrega e montagem completa dos móveis no local indicado pela Administração, sendo responsável por todos os materiais, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.				
TOTAL				R\$ 61.848,15

4.2. A definição do quantitativo proposto foi realizada com base no levantamento das necessidades das unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial, considerando a atual demanda de usuários atendidos, bem como a ampliação da capacidade de acolhimento das unidades. Para composição do quantitativo, foram analisadas as condições estruturais e a disponibilidade dos espaços físicos destinados aos dormitórios, visando garantir adequada acomodação dos usuários, melhor aproveitamento dos ambientes e atendimento às condições mínimas de segurança, organização e habitabilidade. Além disso, foi considerada a necessidade de substituição de mobiliários danificados e sem condições adequadas de uso. Dessa forma, definiu-se a aquisição de 65 (sessenta e cinco) beliches, incluindo o serviço de entrega e montagem, quantitativo suficiente para atender às necessidades atuais das unidades, conforme levantamento técnico realizado pela área demandante.

4.3 Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema Banco de Preços, nos termos da legislação aplicável. Após a consolidação dos dados obtidos, verificou-se que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

5. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço global, tendo em vista o preço estimado da contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, durante o prazo de vigência contratual.

6.3 Assumir todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive transporte, montagem, mão de obra, ferramentas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

6.5 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações eventualmente apresentadas.

6.6 Comunicar à Contratante a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir ou atrasar a execução contratual, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a ciência do fato, apresentando a devida comprovação documental.

6.7 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

6.8 A Contratada responderá integralmente pela qualidade, resistência, segurança e perfeitas condições dos produtos fornecidos, devendo substituir aqueles que forem recusados pela fiscalização da Contratante em razão de desconformidade com as especificações exigidas.

6.9 Serão de responsabilidade exclusiva da Contratada quaisquer danos, acidentes ou prejuízos ocorridos durante o transporte, entrega e montagem dos mobiliários.

6.10 Atender imediatamente às solicitações e determinações da fiscalização da Contratante relacionadas à execução do objeto.

6.11 A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.12 Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.13 Os beliches deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados ou remanufaturados.

6.14 Os mobiliários deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, capacidade de carga, estrutura metálica, pintura e demais características descritas no objeto.

6.15 A Contratada deverá realizar a entrega e montagem completa dos beliches nos locais indicados pela Administração, sendo responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

6.16 A entrega e montagem dos mobiliários deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.17 A Contratada deverá substituir em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades com as especificações técnicas ou problemas decorrentes da montagem.

6.18 Após a conclusão da montagem, a Contratada deverá realizar a retirada de embalagens, resíduos e demais materiais utilizados na execução dos serviços, deixando os ambientes em adequadas condições de limpeza e organização.

6.19 Os beliches deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, estrutura, soldagem, pintura e montagem.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O fornecimento dos beliches deverá ocorrer de forma integral, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo entrega, transporte e montagem dos mobiliários nos locais indicados pela Administração.

7.2 As entregas e montagem deverão ser realizadas nas unidades de acolhimento institucional vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial, em endereços previamente informados pela contratante, no horário de 08h às 12h, e de 14h às 17h e mediante agendamento prévio.

7.3 A contratada será responsável por toda a logística necessária à execução do objeto, incluindo transporte, descarregamento, montagem, utilização de ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

7.4 Os mobiliários deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente montados e instalados, observando-se as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.5 A montagem deverá ser executada por profissionais capacitados, garantindo a estabilidade, segurança e adequado funcionamento dos beliches, ficando a contratada responsável por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços.

7.6 Após a montagem, a contratada deverá realizar a retirada de embalagens, resíduos e demais materiais utilizados na execução do objeto, deixando os ambientes em adequadas condições de utilização.

7.7 O prazo para entrega e montagem dos mobiliários será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.8 O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade dos mobiliários com as especificações técnicas exigidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8.2 Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA PROPOSTA

9.1. Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 01 de fevereiro

de 2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

9.1.1 A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.2 O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.1.3 O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.1.4 A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.1.5 O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

9.2 Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

9.2.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.2.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido.

9.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente Dispensa de Licitação.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1 Os bens e serviços a serem contratados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consistem na aquisição de camas beliche, incluindo entrega e montagem, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de características usuais de mercado, amplamente comercializadas por fornecedores do ramo.

10.2 Trata-se de mobiliário com características técnicas padronizadas, de fabricação e comercialização comuns no mercado, sendo a montagem serviço acessório indispensável à adequada utilização do bem, não demandando solução técnica especializada, desenvolvimento específico ou tecnologia exclusiva, o que possibilita sua descrição objetiva no presente Termo de Referência.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1 Os beliches deverão ser entregues e montados em remessa única, mediante emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratante.

11.2 O prazo de entrega dos bens e serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em remessa única, no horário de 08h às 12h, e de 14h às 17h, em local a ser indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga, sem ônus adicional para o Município.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e montagem, mediante conferência preliminar.

11.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 dias após o recebimento provisório.

11.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, falhas de montagem ou quaisquer irregularidades verificadas posteriormente.

11.7 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento ou da montagem.

11.8 Após a montagem dos mobiliários, a Contratada deverá promover a retirada de embalagens, resíduos e materiais remanescentes da execução dos serviços, deixando os ambientes em perfeitas condições de limpeza e utilização.

11.9 Caso seja constatada qualquer desconformidade dos produtos durante o período de garantia, a Administração notificará a Contratada para promover a substituição ou correção necessária, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, sem ônus para a Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.3 É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga será realizada nos locais indicados pela Administração, correspondentes às unidades de acolhimento institucional ou outro endereço previamente informado.

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

14. CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

14.2 O objeto será contratado em item único, contemplando o fornecimento, transporte, entrega e montagem dos beliches, considerando que tais serviços são acessórios e indispensáveis à plena utilização dos mobiliários, sendo técnica e economicamente inviável sua contratação de forma dissociada.

14.3 A opção pela contratação em item único visa garantir maior eficiência administrativa, facilitar a fiscalização contratual, assegurar a compatibilidade entre o fornecimento e a montagem dos mobiliários, bem como atribuir a um único fornecedor a responsabilidade integral pela execução do objeto.

14.4 A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela entrega e montagem dos mobiliários nos locais indicados pela Administração.

14.5 O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, período suficiente para o fornecimento, entrega, montagem, recebimento e eventual substituição de itens que apresentem desconformidades.

14.6 A contratação não gera vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública, cabendo exclusivamente à contratada a responsabilidade

pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 .

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas aplicáveis.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada no Sistema de Ferramenta de Pesquisa de Preços “**Banco de Preços**”, considerando como fontes contratações públicas com objetos semelhantes e valores fornecidos em domínio amplo da internet, nos termos do inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2022 – SEMAD.

18.2 Após a consolidação das pesquisas realizadas, o valor total estimado para a contratação corresponde a R\$ 61.848,15 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

19. OBSERVAÇÕES GERAIS

19.1 Os bens definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

Elaborado por:

Mariana Linhares Musgo

Responsável pelo Preenchimento do TR

Aprovado por:

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS

Diretor Administrativo - SEMASDH

Decreto nº 500, de 17 de janeiro de 2025

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 28 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 03/06/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**,



Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 11/06/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10364767** e o código CRC **9F2D88C3**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003496-5

SEI Nº 10364767v1